



São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 215, DE 25/MAIO/1981

Dispõe sobre reajuste de Gratificação de Funcionário.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

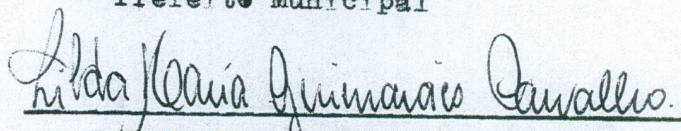
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a Gratificação da Supervisora da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C. N.A.E.) para Cr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Maio de 1981.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1981.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 25/Maio/1981.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa